



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI N. 1.629 DE 30 DE JUNHO DE 1994

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO
VICENTE,

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL
DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Ficam suplementadas nas
importâncias que se seguem as dotações constantes do orçamento vigente
da Prefeitura Municipal de Palmital:

01- LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111- PESSOAL CIVIL.....CR\$ 250.000.000,00

3120- MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 8.000.000,00

3351- INATIVOS.....CR\$ 20.000.000,00

4120- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMAN.CR\$ 5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....CR\$ 283.000.000,00

Artigo 2º.- Para fazer face as
suplementações de que trata o artigo 1º., fica reduzida parcialmente a



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

02- EXECUTIVO

10- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

16.91.5751.011.000 OBRAS VIAR. SERV. COMPL. MAINT. SERV. VIARIOS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 283.000.000,00

TOTAL DAS RELAÇÕESR\$ 283.000.000,00

Artigo 1º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 30 de Junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COMISSÃO LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 30 de Junho de 1994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO